

PORTARIA N.º 20.688, DE 04/08/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA  
POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 161 e seguintes da Lei Municipal n.º  
2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINICE MAZIERO, matrícula n.º 28.671, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento por motivo de afastamento de cônjuge compreendido entre 01/09/2025 a 31/08/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 25.647/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para acompanhar cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

